



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 12 de maio de 2021 • Ano XIII • Edição Nº 4962

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 593/2021) .....	2
DECRETO (Nº 617/2021) .....	3
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (COMUNICADO 2021) .....	4
PORTARIA (Nº 028/2021) .....	5
PORTARIA (Nº 036/2021) .....	7
RETIFICAÇÃO   PORTARIA (Nº 036/2021) .....	8
<b>SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA</b> .....	9
ATOS OFICIAIS .....	9
RESOLUÇÃO (Nº 04/2021) .....	9
<b>SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA</b> .....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	10
EXTRATO DO CONTRATO (Nº 0032/2021) .....	10
<b>SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	11
AVISO DE ITEM FRACASSADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020) .....	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 593/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 593/2021**

Prorroga a vigência do auxílio emergencial Simões Filho Boa Gente, instituído pela Lei Municipal 1.155/2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 1.155/2020 e no Decreto Municipal nº 295/2020;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Municipal no 1.155/2020, que instituiu o benefício emergencial “Simões Filho Boa Gente”, destinado a promover a transferência de renda aos trabalhadores informais contemplados na norma, como meio de garantir as condições mínimas de subsistência durante a vigência das medidas de suspensão adotadas pelo município;

**CONSIDERANDO** que o referido auxílio possui natureza suplementar e provisória, com o intuito de mitigar os efeitos econômico-sociais ocasionados pela pandemia, notadamente, no âmbito dos centros comerciais municipais;

**CONSIDERANDO**, ainda, a publicação da Lei Municipal nº 1.182/2021, que prorrogou a concessão do respectivo auxílio emergencial pelo período de 3 (três), com possibilidade de nova prorrogação do referido auxílio emergencial por igual período nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.182/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, por 3 (três) meses, o auxílio emergencial “Simões Filho Boa Gente”, instituído pela Lei municipal nº 1.155, de 16 de abril de 2020, alterado pela Lei Municipal nº 1.182/2021, e regulado pelo Decreto Municipal nº 295, de 29 de abril de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2021.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 617/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 617/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em **03 de maio de 2021**, o Senhor **ALUIZO MARIANO DE SOUSA JÚNIOR** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Fazenda** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2021.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (COMUNICADO 2021)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 028/2021

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL  
RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 01/2021**

A Comissão Especial para Avaliação de Recrutamento de Pessoal para a contratação temporária de excepcional interesse público, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 028/2021, de 19 de abril de 2021, torna público aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, atendendo ao Processo Administrativo nº 2270/2021.

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS*</b>	<b>MEIOS DE DIVULGAÇÃO</b>
Publicação do Edital Processo Seletivo	14.05.2021	Diário Oficial do Município
Inscrições	17 e 18.05.2021	<a href="mailto:recrutamento.semed.21@simoefilho.ba.gov.br">recrutamento.semed.21@simoefilho.ba.gov.br</a>
Resultado parcial	24.05.2021	Diário Oficial do Município
Recurso	25.05.2021	<a href="mailto:recrutamento.semed.21@simoefilho.ba.gov.br">recrutamento.semed.21@simoefilho.ba.gov.br</a>
Resultado dos recursos	28.05.2021	Diário Oficial do Município
Resultado final	31.05.2021	Diário Oficial do Município

**PORTARIA (Nº 028/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria Nº 028/2021**

Cria Comissão Especial para avaliação para Processo seletivo Simplificado, nomeia seus membros e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o disposto no inciso VI do Art 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para realização de Processo seletivo Simplificado, para contratação temporária de excepcional interesse público, de pessoal para desempenhar atividades no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, por tempo determinado, sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, instituído por Processo Administrativo nº 2270/2021, nos termos do Inciso V do art. 207, da Lei Municipal 601/2001 C/C Lei Municipal 760/09 e suas alterações.

Art. 2º. A Comissão ora constituída será composta por 05 (cinco) membros, servidores públicos, sendo:

- I - IRIDAN BRASILEIRO COSTA, Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 943968
- II - FARDLEY DEYSE SIQUEIRA DE JESUS, Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 944505
- III - MARIZA PIMENTEL MOTA BONFIM, Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 4962
- IV - ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula nº 944750

Parágrafo Único: A presente Comissão funcionará sob a Presidência do primeiro membro.

Art. 3º. A Comissão desenvolverá seus trabalhos obedecendo aos preceitos legais e regulamentares das contratações por Regime Especial de Direito Administrativo.

Art. 4º. Compete à Comissão:

- I - Elaborar Edital de Abertura de Recrutamento de Pessoal;
- II- Divulgar quaisquer informações referentes ao Recrutamento de Pessoal;
- III- Avalia as inscrições dos candidatos;
- IV- Garantir a publicidade dos atos;
- V - Acompanhar e fiscalizar o andamento e execução do Edital de Recrutamento de Pessoal

Parágrafo Único: A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante autorização do chefe do Executivo Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º. Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para Comissão do Processo Seletivo.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 036/2021)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 036/2021**

Indica a Secretária de Desenvolvimento Social e da Cidadania - SEDESC, para ser responsável pela representação do Município junto ao MMFDH.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora ocupante de cargo comissionado **ANDREA PEREIRA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, matrícula: 5198**, responsável pela representação deste município junto ao **MMFDH - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, para, praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Simões Filho-BA, 29 de abril de 2021.

**DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA  
PREFEITO**

**SIMONE COSTA OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE GOVERNO**

Praça 07 de Novembro, nº. 359 - Centro - Simões Filho - Bahia - CEP: 43.700-000 - (+ 55 71) 3296-8300

**RETIFICAÇÃO | PORTARIA (Nº 036/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 036/2021**

Indica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania-SEDESC, para ser responsável pela representação do Município junto ao MMFDH.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -. Designar a servidora ocupante de cargo comissionado **ANDREA PEREIRA DOS SANTOS**- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, matrícula nº 5198, responsável pela representação deste Município junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos-MMFDH para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogados as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2021.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



**ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 04/2021)**



**CMCA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Simões Filho – BA

**Resolução Nº. 04/2021 do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente**

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação da RENAPSI – Rede Nacional de  
Aprendizagem, Promoção Social e Integração.**

A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 962/2015 e em consonância com as deliberações da Reunião Colegiada, realizada em 25 de Março de 2021, conforme a Ata nº 01/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Analisar o Plano de Ação da RENAPSI – Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração.**

**Art. 2º - Aprovar por unanimidade, através dos Conselheiros presentes, o Plano de Ação da RENAPSI – Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração.**

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Simões Filho, 20 de Abril de 2021.

Márcia Lúcia Silveira Galvão de Assis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO (Nº 0032/2021)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1778/2021 Contrato nº 0032/2021-PMSF Pregão Eletrônico nº 008/2021 Contratado: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 05.350.687/0001-09 Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas de (TOLDO PIRAMIDAL), com montagem e desmontagem dos mesmos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, do Município de Simões Filho – BA. Valor Global: R\$ 83.499,84 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) Vigência: 06 (seis) meses Período: 10.05.2021 a 09.11.2021 Data da Assinatura 10.05.2021 Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA AÇÃO ELEMENTO DESPESA FONTE

1801 2032 33.90.39.00 0100

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ITEM FRACASSADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE ITEM FRACASSADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6730/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020-SRP  
Licitação nº 851512**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados na Licitação, que tem por objeto: **Contratação EMERGENCIAL, ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (PENSO) EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do CoronaVírus, bem assim no Decreto Municipal nº 172/2020, de 16 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, e no Decreto Municipal nº 181/2020, de 20 de março de 2020, que decreta a situação de Emergência para enfrentamento da pandemia, destinada a atender as necessidades da população no âmbito da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho. Tipo: Menor Preço Por Item.** Que ocorreu no dia 06/01/2021, às 14h00min (**horário de Brasília**). Informa que o **ITEM 05** restou **FRACASSADO**. Informações através do telefone (71) 3296-8399, Simões Filho, 12/05/2021. Gerlane Oliveira – Pregoeira.